

Providenciado, publicado no Diário Oficial edição

do dia 25 / 07 / 2021

D. I. S.  
Gab/PGJ



**ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO PGJ N° 20/2021**

**Altera o ato PGJ nº 2/2021, de 18 de  
janeiro de 2021.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos, I e V, da Lei Complementar nº 15/96, ao considerar o disposto no Decreto Estadual Nº 73.650 DE 15/03/2021, o qual dispõe sobre a classificação do Estado de Alagoas conforme o plano de distanciamento social controlado e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º do Ato PGJ nº 2/2021, passa a ter a seguinte redação:

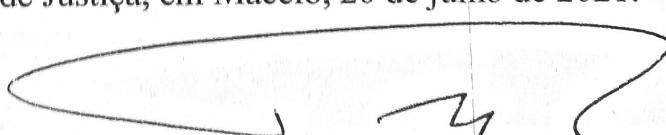
“Art. 1º. Estabelecer, até o dia 20 de agosto de 2021, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e a disseminação pelo novo Coronavírus (causador da COVID-19), no âmbito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas.”

**Art. 2º** Deverá a Diretoria de Comunicação, com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação, dar ampla divulgação aos canais de comunicação dos órgãos de execução e de apoio do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 20 de julho de 2021.

  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

**Procurador-Geral de Justiça**